Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1177, em 4 de dezembro de 1970=

"Suplementa verba no valor de Cr$ 701,53".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 736/69, em seu Artigo 4º, letra "A" e Lei Federal nº4320 de 17/03/64, em seu Artigo 7º,

=D E C R E T A=

ARTIGO 1º - Fica suplementada na importância de Cr$ 701,53 (setecentos e hum cruzeiros e cincoenta e treis centavos), a dotação do orçamento vigente abaixo descrita:-

2000		Encargos Municipais	
4.3.1.1.13		Amortização de empréstimos	
01.00		Fundada interna	
	060-	Emprestimos concedido pela C.E.E.S.P. no valor de Cr$ 1.600,00...	Cr$ 1,53
2300		Ensino	
3.1.3.0.61		Serviços de Terceiros	
	013-	outros serviços.....	Cr$ 700,00
		Total.....	Cr$ 701,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito suplementar correrá por conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente, abaixo descrita:-

2000		Encargos Municipais	
3.2.4.1.13		Juros da dívida Pública	
01.00		Fundada interna	
	040-	Juros devidos à C.E.E.S.P.....	Cr$ 1,53
2300		Ensino	
3.1.4.0.61		Encargos Municipais	
	021-	Para a merenda escolar.....	Cr$ 700,00
		Total.....	Cr$ 701,53

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de dezembro de 1970, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 4 de dezembro de 1970.=

=JOSÉ [illegible] - Prefeito Municipal=

Registrado na Divisão do Expediente e publicado na Portaria Municipal, na mesma data.